

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O PARQUE  
TECNOLOGICO DA UFRJ, POR  
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS,  
PESQUISAS E ESTUDOS  
TECNOLOGICOS - COPPETEC E A  
V & M do BRASIL S/A.**

**O PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, localizado no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Maurício Guedes, por intermédio de sua instituição de apoio, a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS**, fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede na Cidade Universitária da UFRJ, com sede no Centro de Gestão Tecnológica 2 da COPPE/UFRJ – CGTEC, localizado na Avenida Moniz Aragão, Nº 360 Bloco 1, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21941-972, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Segen Farid Estefen, doravante denominada **COPPETEC** e a empresa **V&M DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Belo Horizonte, MG, na Avenida Olinto Meireles, nº 65, Barreiro de Baixo, CEP 30640-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.170.150/0001-46, neste ato representada por Alexandre de Campos Lyra, Diretor Geral, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Marcelo de Almeida Cunha Ferreira, Superintendente de Pesquisa & Desenvolvimento, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ambos com domicílio profissional na Rua Olinto Meireles, nº 65, bairro Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada **VMB**.

**CONSIDERANDO QUE:**

**A)** Considerando que a UFRJ celebrou, em 27 de setembro de 2011, o Contrato de Concessão de uso de área nº 07/2011 com a empresa **VMB** para que fosse concedido o uso de área de 1959,32 m<sup>2</sup> (hum mil novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e dois centésimos), localizada na Quadra 8 – Lote C do Parque Tecnológico do Rio de Janeiro, situado no campus da Ilha da Cidade Universitária, para fins de promoção, pela mesma, de desenvolvimento científico e tecnológico relacionado a sua área de atuação ou a outras em que possa haver interesse dela, bem como dos laboratórios da Universidade Federal do Rio de Janeiro;



  
1

**B)** Considerando que a COPPETEC e a **VMB** buscam o envolvimento e cooperação com a Universidade Federal do Rio de Janeiro;

**C)** Considerando que há previsão de cobrança, juntamente com o valor da Concessão, de importância mensal estimada de R\$4,50/m<sup>2</sup> (quatro reais e cinquenta centavos por metro quadrado) sobre toda a área do terreno, ou seja, 3.905,80 m<sup>2</sup> (três mil novecentos e cinco metros quadrados e oitenta centésimos), a título de outros encargos junto à administração do Parque Tecnológico, na cláusula terceira, item 3.1, do Contrato de Concessão de uso de área nº 07/2011, em referência ao Edital de Concorrência nº 09/2011;

**D)** Considerando que o Ofício nº 89/2010 – PR-3 / UFRJ solicita que a Fundação COPPETEC “se responsabilize pela cobrança das Taxas de Serviços a serem pagas pelas empresas e entidades instaladas no Parque Tecnológico da UFRJ”.

Resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** - O presente contrato visa à realização, pela **VMB**, do pagamento mensal, para a administração do Parque Tecnológico, de taxa de serviços relativa ao rateio das despesas administrativas do Parque Tecnológico da UFRJ, incluindo gastos com pessoal, comunicações, materiais e consumos diversos, e demais serviços administrativos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1** - Pela taxa de serviços objeto deste contrato, a **VMB** pagará à administração do Parque Tecnológico da UFRJ o valor mensal de R\$17.576,10 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).
- 2.2** - O valor das despesas comuns poderá ser revisto anualmente pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou a qualquer tempo, em caso de aumento das despesas condominiais, neste caso devendo ser precedido de aviso com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias feito pela Direção do Parque Tecnológico.
- 2.3** - A taxa de serviços corresponde ao rateio das despesas administrativas do Parque Tecnológico da UFRJ, incluindo gastos com pessoal, comunicações, materiais e consumos diversos, e demais serviços administrativos.
- 2.4** - O valor acima será pago através de depósito bancário na conta-corrente da COPPETEC, abaixo discriminada, até o dia 5 (cinco) de cada mês, valendo o recibo do depósito assim feito como prova de quitação da obrigação. Caso o prazo final para o pagamento mensal coincida com final de semana ou feriado, o respectivo pagamento poderá ser efetuado pela **VMB** no primeiro dia útil subsequente.



Banco: [REDACTED]  
Agência: [REDACTED]  
Conta-Corrente: [REDACTED]

2.5 - Em caso de atraso, fica desde já convencionada a multa correspondente a 2% (dois por cento), ao mês, sobre o respectivo valor em atraso, calculado *pro rata die*.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão de uso de área nº 07/2011, firmado em 27 de setembro de 2011, entre a UFRJ e a VMB.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

4.1 - Caso o Contrato de Concessão de uso de área no 07/2011 seja encerrado ou rescindido, o presente Contrato ficará, automaticamente, rescindido.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

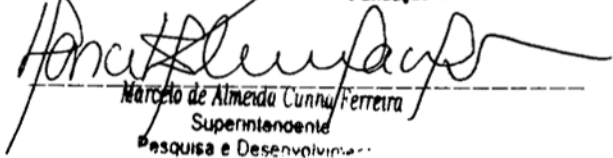
5.1 - As partes elegem, de comum acordo, o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.

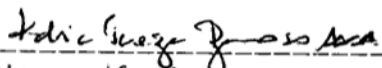
Pelo Parque Tecnológico:  \_\_\_\_\_

Pela COPPETEC: \_\_\_\_\_  
Seger Farid Estefen  
Diretor Superintendente  
Fundação COPPETEC

Pela V&M:  \_\_\_\_\_  
Marcelo de Almeida Cunha Ferreira  
Superintendente  
Pesquisa e Desenvolvimento

  
Alexandre de Campos Lyra  
V & M do BRASIL  
Diretor Geral - CEO

**Testemunhas:**

  
Nome: KATIA TERESA BARROS ABBES  
RG/CPF: [REDACTED]

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

